

Estado do Maranhão
Prefeitura de São José dos Basílios
CNPJ nº 01.616.769/0001-00
Rua João de Sousa, SN, Centro, CEP: 65.762-000

EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 27/2022 que dispõe sobre autorização para concurso público, com preenchimento de 40 (quarenta) vagas, para diversos cargos, torna público o presente edital que estabelece as determinações legais para a realização deste certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob o n.º **04.853.090/0001-14**, com sede na **Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI**, correio eletrônico oficial deste certame: funatec.sjb.concurso@outlook.com.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento imediato de vagas para cargos em diversas áreas que versa esse edital. Esse edital tem prazo de validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, pela Prefeitura de São José dos Basílios, Estado do Maranhão.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme a **TABELA 3 (conhecimentos nível superior)** e **TABELA 4 (conhecimentos nível médio)** do item 8 deste edital.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na **TABELA 1 (cargos e salários nível superior)** e **TABELA 2 (cargos e salários nível médio)** do item 2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura de São José dos Basílios, Estado do Maranhão.
- 1.5 O cronograma de execução deste certame está presente no Anexo I.
- 1.6 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo II deste Edital.
- 1.7 Os conteúdos programáticos da prova objetiva para os cargos previstos neste edital encontram-se no Anexo III deste Edital.
- 1.8 O Concurso Público será constituído de apenas 01 etapa: Prova Objetiva, com exceção, da prova para o cargo de professor, que terá como segunda etapa a prova de título.
- 1.9 **Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico da FUNATEC: www.funatec.org.br.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos nas tabelas a seguir:

TABELA 1 (cargos e salários nível superior)

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
1	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Língua Portuguesa)	Nível Superior: Licenciatura Plena em Letras/Português)	20 Horas	2	**	R\$ 2.210,25	R\$ 105,00
2	Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano).	Nível Superior: Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	20 Horas	14	1	R\$ 2.210,25	R\$ 105,00
3	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Matemática)	Nível Superior: Licenciatura Plena em Matemática	20 Horas	2	**	R\$ 2.210,25	R\$ 105,00
4	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (História)	Nível Superior: Licenciatura Plena em História	20 Horas	2	**	R\$ 2.210,25	R\$ 105,00
5	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Geografia)	Nível Superior: Licenciatura Plena em Geografia	20 Horas	2	**	R\$ 2.210,25	R\$ 105,00
6	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Ciências)	Nível Superior: Licenciatura Plena em Ciências Naturais, Biológica, Física ou Química	20 Horas	2	**	R\$ 2.210,25	R\$ 105,00
7	Médico (Clínico Geral)	Ensino Superior com Formação em Medicina devidamente registrado no Conselho Competente, devendo estar quites com suas obrigações perante seu conselho de classe	20 Horas	1	**	R\$ 6.000,00	R\$ 105,00
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS PARA NÍVEL SUPERIOR				25	1	**	**

TABELA 2 (cargos e salários nível médio)

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO							
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
8	Professor de Educação Infantil	Ensino Médio com Habilitação em Magistério; Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	20 Horas	9	1	R\$ 2.210,25	R\$ 82,75
9	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com Curso Técnico de Enfermagem	40 Horas	4	**	R\$ 1.302,00	R\$ 82,75
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS PARA NÍVEL MÉDIO				13	1	**	**

3. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da

Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

3.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas funções com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

3.4 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

3.5 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

3.6 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

3.6.1 Ao preencher o formulário de solicitação de Inscrição no site da FUNATEC, o candidato portador de deficiência deverá declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e enviar, exclusivamente em PDF, para o endereço de email: funatec.sjb.concurso@outlook.com

entre período de 11/abril/2023 a 10/maio/2023 às 23:59 observando o horário de Brasília/DF
toda documentação exigida no item 3.7 deste edital para comprovação da deficiência.

- 3.7 O candidato portador de deficiência deverá enviar a seguinte documentação:
- Laudo médico em letra legível contendo o nome completo do candidato e CRM do profissional, como também, a CID (Classificação Internacional de Doença) na respectiva deficiência;
 - Documento oficial de identificação com foto; e
 - CPF.
- 3.8 Laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 12 meses anteriores a da data de publicação deste edital.
- 3.9 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 3.6.1, ilegível, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação.
- 3.10 O FUNATEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 3.11 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações destes itens será considerado como não - portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 3.12 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no item 3.1, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 3.13 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico da FUNATEC a partir da data provável de **15/maio/2023**.
- 3.14 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, no período de **16/maio/2023 a 17/maio/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 3.15 Será desligado do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 3.16 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - MA:
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
 - estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
 - ter concluído, até a data da nomeação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais e situação regular com as obrigações militares;
 - ter sido aprovado e classificado no concurso público;
 - apresentar boa condição de saúde física e mental, atestado por inspeção médica oficial;
 - atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA

- 5.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - MA, ao candidato que:

- a) Está amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022, ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 **o candidato deve apresentar formulário de solicitação de isenção devidamente preenchido, documento de Identidade ou equivalente, CPF e Declaração eletrônica atualizada (CadÚnico) ou cópia da declaração física devidamente assinada e carimbada pelo entrevistador de que é membro de família de baixa renda (Comprovante de Cadastramento da sua família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal)**, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.
- 5.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá ser realizada a partir das **8:00h da manhã do dia 10/abril/2023 até às 23:59 do dia 14/abril/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante envio dos documentos descritos no item 5.1 (a), para o correio eletrônico: funatec.sjb.concurso@outlook.com **EXCLUSIVAMENTE no formato PDF, com o assunto "SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO"**.
- Parágrafo Único – Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nas modalidades descritas no subitem 5.1, ao candidato que:
- Omitir informações e/ou prestar informações inverídicas;
 - Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital;
 - Não enviar os documentos exigidos nos subitens 5.1, item (a), em cópia legível.
- 5.4 O candidato deve atentar-se para que o arquivo PDF não esteja protegido por senha ou em "nuvem", sendo este motivo passível de INDEFERIMENTO da solicitação de isenção.
- 5.5 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 5.6 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FUNATEC.
- 5.7 Não será aceito cópia de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópia de cartão dos programas sociais, número de NIS e outros que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, ou qual é tão somente o Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.
- 5.8 A FUNATEC, consultará o Órgão Gestor do CadÚnico e para verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato.
- 5.9 **A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.** Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, **nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**
- 5.10 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 5.11 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.12 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
- 5.13 A relação dos pedidos de isenções deferidos e indeferidos será divulgada até o dia **17/abril/2023** no endereço eletrônico da FUNATEC.
- 5.14 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso

para revisão do pedido feito anteriormente, através do correio eletrônico funatec.sjb.concurso@outlook.com, tendo que enviar, obrigatoriamente, para ser validado seu pedido de recurso: formulário de recurso devidamente preenchido, como também, documento de identificação com foto e CPF todos os documentos EXCLUSIVAMENTE, em formato PDF, a partir das **8:00h da manhã do dia 18/abril/2023 até às 23:59 do dia 19/abril/2023**, observando o horário oficial de Brasília/DF.

5.15 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **24/abril/2023** no endereço eletrônico da FUNATEC www.funatec.org.br.

5.16 Após a análise do recurso, e permanecendo a decisão do indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da FUNATEC realizar sua inscrição, caso ainda não esteja inscrito, até as **23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 10/maio/2023**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.17 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e não gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame na forma e no prazo estabelecidos neste edital, estará automaticamente excluído do certame.

5.18 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada.

5.19 O envio da documentação incompleta, fora do prazo, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de isenção de taxa.

6. DAS INSCRIÇÕES ELETRÔNICAS – www.funatec.org.br

6.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

6.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura de São José dos Basílios - MA serão realizadas EXCLUSIVAMENTE **via internet**, através do seguinte endereço eletrônico: www.funatec.org.br.

6.3 DAS INSCRIÇÕES:

6.3.1 Período: **10/abril/2023 a 10/maio/2023**, observando horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico da FUNATEC.

6.3.2 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

(a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição no site da FUNATEC**, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submeter-se às normas expressas neste Edital;

(b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme valor estipulado neste edital, até às **23h59min** do dia **10/maio/2023**.

6.4 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pela FUNATEC, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

6.5 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda para inscrição realizada para outro cargo.

6.6 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

- 6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 6.8 A FUNATEC não se responsabilizará por eventual perda por parte do candidato de email ou senha cadastrados, no site da instituição.
- 6.9 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será desligado do cargo pela Prefeitura de São José dos Basílios - MA, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.10 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico da FUNATEC, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até **às 23h59min do dia 10/maio/2023**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
- 6.11 É de responsabilidade do candidato que acesse o endereço eletrônico da FUNATEC, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 6.12 A FUNATEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a **10/maio/2023**. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por anulação plena do respectivo concurso.
- 6.13 A Prefeitura de São José dos Basílios - MA e a FUNATEC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.14 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, nem as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 6.15 O relatório de candidatos inscritos por cargo será divulgado no endereço eletrônico da FUNATEC no dia **22/maio/2023**. Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, a ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, no período de **23/maio/2023 a 24/maio/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 6.16 O relatório final dos candidatos inscritos e deferidos será publicado no endereço eletrônico da FUNATEC até **26/03/2023**.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 7.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer

emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no cronograma.

7.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

7.3.1 Na data prevista no cronograma deste edital para realizar essa solicitação, o candidato deverá enviar para o seguinte endereço eletrônico: funatec.sjb.concurso@outlook.com com o assunto **“SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL” EXCLUSIVAMENTE** em formato PDF: **Formulário de Solicitação de Condição especial indicando claramente quais os recursos especiais necessários, Laudo médico evidenciando a necessidade especial do candidato com o devido CRM do profissional, como também, a Classificação Internacional de Doença–CID da necessidade especial especificada no laudo médico. Documento de Identificação com foto e CPF.** Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Condição Especial, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Condição Especial, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no edital.

7.3.2 **O laudo médico** deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

7.4 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail funatec.sjb.concurso@outlook.com, com o assunto **“SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”** até a data de 08/maio/2023. **O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação, CPF e cópia do registro do nome social.**

7.4.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Concurso Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital.

7.5 Da candidata lactante:

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

7.5.1 Enviar para o seguinte endereço de email: funatec.sjb.concurso@outlook.com com o assunto **“SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”** na data estipulada no cronograma do presente edital os seguintes anexos, **EXCLUSIVAMENTE**, em PDF: **Formulário de Solicitação de Condição Especial, assinalando a opção Amamentando (levar acompanhante); certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, documento de identificação e CPF.**

- 7.5.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.5.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 11 (d) deste Edital, durante a realização da prova do processo.
- 7.5.4 Nos horários previstos para amamentação a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 7.6 Os documentos referentes às disposições para atendimento especial deste Edital deverão ser enviados, por meio do correio eletrônico: funatec.sjb.concurso@outlook.com em arquivos no formato PDF.
- 7.7 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela FUNATEC, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.8 O envio da documentação incompleta, fora do prazo, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.9 A FUNATEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.10 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico da FUNATEC . O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, observado horário oficial de Brasília/DF.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O relatório geral de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico da FUNATEC, na data provável de **26/maio/2023**.
- 8.2 No relatório de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência e dos candidatos solicitantes de condições especiais, para a realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 9.1 O Concurso Público será constituído de apenas 01 etapa: Prova Objetiva, com exceção da prova para o cargo de professor, que terá segunda etapa: Prova de Título.
- 9.2 O Concurso Público incluirá as subseqüentes provas:
- (a) Prova objetiva de múltipla escolha para todos os cargos, sendo, 30 questões de conhecimentos básicos com peso 1, como também, 30 questões de conhecimentos específicos com peso 2, distribuídas como mostra nas tabelas a seguir:

TABELA 3 (conhecimentos nível superior)

NÍVEL SUPERIOR					
CONHECIMENTOS BÁSICOS	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL (PONTOS)
Comum a todos os cargos de nível superior	Objetiva	Língua Portuguesa	20	1	20
		Raciocínio Lógico e Matemático	10	1	10
TOTAL	-	-	30	-	30
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL (PONTOS)
Conhecimento específico dos respectivos cargos de nível superior	Objetiva	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Língua Portuguesa)	30	2	60
	Objetiva	Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	30	2	60
	Objetiva	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Matemática)	30	2	60
	Objetiva	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (História)	30	2	60
	Objetiva	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Geografia)	30	2	60
	Objetiva	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Ciências)	30	2	60
	Objetiva	Médico (Clínico Geral)	30	2	60

TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	90
---	-----------

TABELA 4 (conhecimentos nível médio)

NÍVEL MÉDIO					
CONHECIMENTOS BÁSICOS	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)
Comum a todos os cargos de nível médio	Objetiva	Língua Portuguesa	20	1	20
		Raciocínio Lógico e Matemático	10	1	10
TOTAL	-	-	30	-	30
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)
Conhecimento específico dos respectivos cargos de nível médio	Objetiva	Professor de Educação Infantil	30	2	60
	Objetiva	Técnico de Enfermagem	30	2	60

TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO DE NÍVEL MÉDIO	90
--	-----------

(b) Prova de título (somente para o cargo de professor)

TABELA 5 (Provas de títulos)

TITULAÇÃO			
CRITÉRIO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutor	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	3	3

Mestre	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	2	2
Especialista	Certificado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino, devidamente credenciada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas	1	1

TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS DA PROVA DE TÍTULO PARA O CARGO DE PROFESSOR	6
---	----------

9.3 Das Prova objetiva de múltipla escolha para todos os cargos:

- 9.3.1 As provas objetivas serão aplicadas na data provável de **04/junho/2023**, e terá **4 horas de duração** com **início às 8:00h da manhã e término às 12:00h**, observando o horário de Brasília. O local de aplicação será no Município de São José dos Basílios – MA.
- 9.3.2 O candidato só poderá sair da sala de aplicação da prova após 1 hora do horário de início da prova.
- 9.3.3 O candidato só poderá levar o caderno de questões consigo, a partir dos 30 minutos finais do tempo disponibilizado para realizar a prova, ou seja, **11:30h**.
- 9.3.4 Em hipótese alguma o candidato poderá levar o cartão resposta consigo, caso essa situação ocorra, o candidato estará automaticamente **ELIMINADO** deste certame.
- 9.3.5 Os horários das provas, como também, o cronograma deste certame, poderão ser modificados a qualquer tempo pela banca organizadora, caso se faça necessário.
- 9.3.6 Os conteúdos programáticos concernentes à Prova Objetiva estão disponíveis no **Anexo III** deste Edital.
- 9.3.7 A Prova Objetiva será composta de **60 (sessenta) questões para Nível Médio ou Nível superior, dependendo do cargo escolhido**, ofertado neste edital. **Cada questão da Prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas de múltipla escolha**, cada questão terá **apenas 01 (uma) alternativa correta**, pontuadas conforme a **TABELA 3 (conhecimentos nível superior) e TABELA 4 (conhecimentos nível médio) do item 9.2**.
- 9.3.8 Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada e questões com rasuras.
- 9.3.9 Haverá prova de título **APENAS** para os cargos de **PROFESSOR**.
- 9.3.9.1 O número máximo de pontos a ser considerado na prova de título, não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) da pontuação decorrente das provas objetivas destinadas à aferição de

conhecimentos.

9.3.9.2 Não será considerado como título, para o efeito de atribuição de pontos, a simples experiência profissional no serviço público, independentemente de qual seja o ente a que se vincula o candidato.

9.3.9.3 Somente apresentarão títulos para análise os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas.

9.3.9.4 Na **TABELA 5 (Provas de títulos) do item 9.2** deste edital está fixado de forma objetiva a pontuação de cada título.

9.3.10 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **36 (trinta e seis) pontos nas questões de conhecimentos específicos do cargo, 12 (doze) pontos nas questões de língua portuguesa e 6 (seis) pontos em Raciocínio Lógico Matemático**, para ser considerado classificado nas provas objetivas deste certame.

9.4 Das provas de título para o cargo de professor:

9.4.1 Estará apto a participar da prova de títulos os candidatos **APROVADOS E CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA DE TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR**, publicados previamente em **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS**.

9.4.2 Todas as informações pertinentes a entrega de títulos, serão disponibilizadas no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS**.

9.4.3 Os documentos deverão ser enviados EM CÓPIAS AUTENTICADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE com título do email devidamente identificado da seguinte forma: **TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS**, nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos e acompanhado de Formulário - Relação de Títulos constando a relação de documentos apresentados, sem rasura ou emenda.

9.4.4 Para efeito da avaliação do item "Titulação" da Prova de Títulos:

(a) somente será considerado o diploma exigido na **TABELA 5 (Provas de títulos) do item 9.2** deste edital, a não entrega do diploma ou a entrega do diploma diverso do exigido neste edital, acarretará a nota ZERO ao candidato.

(b) em substituição aos diplomas ou certificados de conclusão de curso, serão aceitas certidões ou declarações, acompanhadas do respectivo histórico acadêmico, desde que sem pendências e que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado;

(c) diplomas, certificados e outros títulos obtidos em instituições estrangeiras somente serão aceitos mediante a competente revalidação ou reconhecimento no Brasil, devidamente comprovada.

10. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 10.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico da FUNATEC.
- 10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 12 deste Edital.
- 10.3 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.
Parágrafo único. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 10.4 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva, somada com a nota da prova de título, quando for o caso.
- 10.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa, quando houver;
 - mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições deste concurso.
- 10.6 No caso de empate, os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 10.5 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- 10.7 Para fins de comprovação serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, 32 nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- 10.8 O resultado final do Concurso Público será publicado na imprensa oficial, na forma da Lei e no site da FUNATEC.

11. DA ELIMINAÇÃO

11.1 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
- Não apresentar o documento de identidade exigido no edital e também conforme a exigências das demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- For surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou

diferentemente das orientações deste Edital: equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta; bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

- (e) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- (f) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- (g) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- (h) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da Prova ;
- (i) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva da Prova ;
- (j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- (k) Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- (l) For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- (m) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- (n) Ausentar-se da sala portando o caderno de questões/cartão resposta da Prova Objetiva e antes do tempo determinado nos subitens 8.3.2 e 8.3.3;
- (o) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- (p) Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

11.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, a FUNATEC no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- a) Contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- b) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial.
- c) Contra as questões da Prova Objetiva, e o gabarito preliminar;
- d) Contra o resultado da Prova Objetiva;

- e) Contra o resulta da Prova de Títulos;
 - f) Contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico da FUNATEC sob pena de perda do prazo recursal.
- 12.3 Os recursos deverão ser enviados nas respectivas datas que constam no cronograma deste certame, com requerimento devidamente preenchido acompanhado dos devidos motivos do solicitante, como também, documento de identificação com foto, CPF e documentos necessários que comprovem a solicitação do candidato, OBRIGATORIAMENTE, todos os arquivos em PDF, através do correio eletrônico: funatec.sjb.concurso@outlook.com.
- 12.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, o recurso deverá estar acompanhado de citação bibliográfica.
- 12.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 12.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido deste Edital.
- 12.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 12.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 12.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva ou da Prova de Títulos, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 12.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 12.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 12.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 12.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 12.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 12.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio postal ou, ainda, fora do prazo.
- 12.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico da FUNATEC. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 12.17 A Banca Examinadora da FUNATEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura de São José dos Basílios/MA e publicado na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico da FUNATEC, em ordem classificatória por cargo, com sua respectiva pontuação.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Após a realização do concurso, a Prefeitura de São José dos Basílios/MA reserva-se no direito de convocar os candidatos aprovados e classificados a medida de suas necessidades.

14.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

14.3 O candidato será submetido ao regime estatutário e após nomeado e empossado será submetido ao estágio probatório por um período de 03 (três) anos.

14.4 É de responsabilidade do candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto a Prefeitura de São José dos Basílios/MA.

14.5 Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso serão organizados e Publicados pela Prefeitura de São José dos Basílios/MA, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

14.6 O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será desclassificado ou inabilitado do Concurso e dará a Prefeitura do Município de São José dos Basílios/MA o direito de convocar o próximo candidato classificado. Sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

- a) Cédula de Identidade (R.G.)
- b) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
- c) Título de eleitor.
- d) Comprovante de voto na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral.
- e) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e certidão de regularidade do CPF perante a Receita Federal do Brasil.
- f) Registro no órgão da classe e respectiva regularidade perante a instituição, podendo ser comprovada através de certidão emitida pelo respectivo órgão de classe (quando for o caso).
- g) Certidão de nascimento ou casamento.
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber.
- i) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente com fundo branco.
- j) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (1ª e 2ª Instância) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
- k) Comprovante de escolaridade, sendo obrigatório a apresentação do histórico escolar e diploma de conclusão de curso.

- l) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

14.7 Os documentos previstos no item 14.6 deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou merafotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

15. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

- 15.1 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 15.2 Caso o médico do trabalho solicite exames complementares, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pela Prefeitura do Município de São José dos Basílios/MA, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
- 15.3 A falta da apresentação dos exames caracterizará a desistência do candidato.
- 15.4 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
- 15.5 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
- 15.6 Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
- 15.7 O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
- 15.8 A Portaria de Nomeação para tomar posse será publicada na Imprensa Oficial.
- 15.9 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado na Portaria de Nomeação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 15.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da Portaria de Nomeação que será publicada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela FUNATEC.
- 16.2 Parágrafo único – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do FUNATEC.
- 16.3 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 16.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 16.5 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da FUNATEC, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 16.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 16.7 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- Parágrafo único - O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 16.8 A Prefeitura de São José dos Basílios/MA e a FUNATEC não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 16.9 A FUNATEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 16.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, acompanhado de seu documento de identificação com foto e CPF, por meio do e-mail de atendimento ao candidato funatec.sjb.concurso@outlook.com anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame.
- 16.11 Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a FUNATEC através do e-mail: funatec.sjb.concurso@outlook.com ou ara maiores orientações.
- 16.12 O Poder Executivo do Município de São José dos Basílios/MA e a FUNATEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - endereço residencial desatualizado;
 - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 16.13 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 16.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios, formada pela FUNATEC.
- 16.15 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo estipulado no cronograma deste certame a contar da sua publicação.

16.16 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado via email: funatec.sjb.concurso@outlook.com

16.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.